



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 15:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6718907: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 28/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 10/2024**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6718907>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) DE MESTRE DE CERIMÔNIA E FOTÓGRAFOS PARA CONDUÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SESSÃO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS, NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para contratação de proposta Menor Preço de acordo com os critérios constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital de notificação, originado do Processo Digital nº 245118/2024.

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas de eventuais interessados até as 8h00min do dia 20 de dezembro de 2024, por meio do endereço de e-mail: <licitacao@camarariodosul.sc.gov.br>. A Proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara digitalmente, com as informações mínimas necessárias conforme o modelo do Anexo III.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu Art. 75, II c/c §3º; haja vista as condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A presente contratação é **EXCLUSIVA** para pessoas físicas e às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, observadas ainda as prioridades de contratação previstas na Lei Municipal nº 6.541, de 6 de abril de 2023, referente a preferência para contratação no âmbito regional, dispostas no subitem 4.1.2 e seguintes deste Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://camarariodosul.atende.net/cidadao>>, no menu autoatendimento → Licitações, pelo Portal Nacional de contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Total de **R\$ 4.000,00**, sendo: de R\$ 1000,00 para o Item 1 (Mestre de Cerimônia); de R\$ 3.000,00 para o Item 2 (Fotógrafos).

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente é a Contratação (prestação de serviço) de Mestre de Cerimônia e Fotógrafos para condução e registro fotográfico da Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, no dia 1º de janeiro de 2025, conforme as condições constantes do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 As condições gerais da contratação, quantitativos, especificações e valores de referência do objeto, modo de execução, pagamento e demais condições relativas a contratação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA** e **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, os quais integram o presente.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob o número:

3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.35.00.00.00.00 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

3.3.90.36.59.00.00.00.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.59.00.00.00.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

3.3.90.39.79.00.00.00.00 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

Saldo: R\$ 432.331,89 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).



3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração.

ANEXO III – Modelo de proposta para encaminhamento.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

4.1.2 O presente processo de contratação é **EXCLUSIVO** para pessoas físicas e às empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Da Preferência para Contratação no âmbito Regional

4.1.2.1 Com fulcro na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 6.541, de 6 de abril de 2023, é estabelecida a preferência para contratação de Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Portes (EPP) bem como Microempreendedores (MEI) sediados na região do Alto Vale do Itajaí, até o limite de 10% (dez por cento) acima do menor preço válido.

4.1.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores sediados na região, será realizado sorteio entre eles para qual o objeto da licitação será adjudicado.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Rio do Sul/SC, até as 8h do dia 20 de dezembro de 2024, por meio do e-mail: <licitacao@camarariodosul.sc.gov.br> *****



4.2 RESTRIÇÕES:

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) pessoa jurídica ou física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa jurídica, ou física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa ou pessoa física que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Rio do Sul, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para habilitação da empresa detentora da proposta vencedora, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

a) à habilitação jurídica;

b) à qualificação econômico-financeira;

c) à regularidade fiscal, social e trabalhista;

d) à qualificação técnica;

e) declaração unificada, contendo: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração. **(modelo sugerido no ANEXO II)**

5.2 Os documentos necessários à habilitação estão especificados no item 8 do Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

6. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Exaurido o prazo para envio de propostas adicionais nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e verificada a consonância da habilitação da empresa detentora da proposta mais vantajosa com as exigências deste instrumento, o processo, instruído com o Relatório de Dispensa de Licitação, será encaminhado à autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul) para a ratificação/autorização da contratação nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do contrato respectivo, ficando todo e qualquer pagamento submetido a certificação de perfeita e adequada execução do objeto contratual.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipulados no termo de referência e ata de registro de preços sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si.

9.2 Fica assegurado à CMRS o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

9.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMRS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMRS.

9.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

9.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.9 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14133/2021.

9.10 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente dispensa de licitação e/ou instrumento dela decorrente.

Rio do Sul, 17 dezembro de 2024.

ERONI FRANCISCO DA
SILVA:45912084949

Assinado de forma digital por
ERONI FRANCISCO DA
SILVA:45912084949
Dados: 2024.12.17 14:12:41
-03'00'

ERONI FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Câmara
[assinado digitalmente]

LEONARDO SIMON
RUTZEN:04150089
990

Assinado de forma digital
por LEONARDO SIMON
RUTZEN:04150089990
Dados: 2024.12.17 13:53:47
-03'00'

LEONARDO SIMON RUTZEN
Agente de Contratação
[assinado digitalmente]

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Digital nº 245118/2024)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Do objeto

Contratações de serviços relacionados com a sessão de **Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, a ser realizada na data de 1º de janeiro de 2025**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qntd	Und.	Descrição/Especificação	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unidade	Contratação de um Mestre de Cerimônia para a sessão de posse dos Vereadores e Prefeito e Vice Prefeito. Dia 1º de janeiro de 2025, das 16 horas às 20 horas, no Cine Teatro Dom Bosco. Com duração prevista de três horas de evento.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	1	Unidade	Serviço de cobertura fotográfica da posse dos vereadores e prefeito. Dia 1º de janeiro de 2025, das 16 horas às 20 horas, no Cine Teatro Dom Bosco. Dois fotógrafos, quatro horas de cobertura, com todos os equipamentos profissionais necessários. Entrega dos arquivos em alta resolução, formato digital, em até 7 dias após o evento.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.2 Natureza do objeto:

- (x) Comum
() Especial
() Não de aplica

1.3 O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2025, data da realização dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar, constante do Processo Administrativo Digital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante do Processo Administrativo Digital.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da entrega ser imediata, sem consequências futuras.

Vistoria

4.3 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados na data de 1º de janeiro de 2025.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no Cine Teatro Dom Bosco, localizada na Alameda Aristiliano Ramos, 277, Centro, Rio do Sul/SC.

Os serviços serão prestados no seguinte horário:

Item 1 – Duração prevista de quatro horas (início às 16 horas).

Item 2 – Duração prevista de quatro horas (início às 16 horas).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução da CMRS nº 1217, de 12 de janeiro de 2023, que “Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Rio do Sul.”

6.2 Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre a Câmara Municipal de Rio do Sul - CMRS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 A CMRS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Da Fiscalização de Contrato

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021).

6.6 Em atendimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021, a Administração designará fiscais, Titular e Suplente, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no art. 14 da Resolução da CMRS nº 1217, de 12 de janeiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto desse contrato e atestar a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

6.6.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

6.7 A verificação da adequação da execução deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.8 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.9 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Da designação dos Fiscais de Contrato

6.11 Fica designado o servidor Amauri Abe, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.12 Fica designado como fiscal substituto o servidor Luis Fernando Schweder, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos objetos contratados, nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os serviços serão aceitos de forma sumária no ato da realização, e após a completa execução do mesmo, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, será encaminhada pelo contratado, e recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Sendo os serviços executados de acordo com o descrito nesse termo de referência, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será recebida, para posterior pagamento.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

7.7. O pagamento pelos serviços efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta-corrente ou por depósito em conta-corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.7.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.

7.7.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.

7.8 O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

7.9 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela Contratante.

7.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

7.10.1 No campo de informações adicionais da Nota Fiscal, a Contratada enquadrada no SIMPLES NACIONAL deverá informar esta condição.

7.10.2 Caso NÃO esteja enquadrada na condição acima, o Contratado deverá informar a alíquota e o valor de retenção referente ao IRRF, conforme Decreto Municipal nº 12.132/2023.

7.11 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da CMRS, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data de vencimento para o seguinte e-mail: <nfe@camarariodosul.sc.gov.br>, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) *.pdf* e o arquivo com extensão *.xml* correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 11.1.1 e 11.1.2.

7.12 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada.

7.13 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção do fornecedor:

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
- ☒ Não se aplica

Contratação Direta (Dispensa de Licitação em razão do valor – Fundamentação no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021)

8.1.1 Registro de Preços:

- ☐ SIM
- ☒ NÃO

8.2 Será realizada Contratação Direta?

- ☒ SIM
- ☐ NÃO

8.2.1 Se sim, qual?

- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade

8.3 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por:

- ☒ Item
- ☐ Lote
- ☐ Global

Exigências de Habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4.1 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.4.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.4.4 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14 Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) Se a licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a” acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

Declarações

a) Declaração unificada, contendo: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. de Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração. (modelo sugerido no ANEXO III)

Qualificação Técnica

b) Item 1: Declaração de prestação de serviços similares ao da Sessão da Posse, quais sejam, evento solene com duração de 3 horas.

c) Item 2: Declaração de prestação de serviços similares ao da Sessão da Posse, quais sejam, evento para 700 pessoas aproximadamente, com duração de 3 horas e fornecimento de arquivos em alta resolução.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total das contratações é de R\$ 4.000,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

9.1.1 Os valores foram estimados a partir de regular Pesquisa de Mercado realizada em observância ao art. 23 da Lei 14.133/2024.

9.1.2 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte constam do Processo Administrativo Digital.

9.1.3 Após a elaboração e entrega do ETP, o concorrente Otávio Kauffmann solicitou a alteração de seu orçamento para R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao setor de comunicação da casa, que pediu a formalização dessa alteração, sendo prontamente atendido.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMRS, sob o número:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.35 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (mestre de cerimônia)

3.3.90.36.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto (fotógrafo)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.79 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (mestre de cerimônia)

3.3.90.36.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto (fotógrafo)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2024

LUIS FERNANDO
SCHWEDER:042153379
09

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO
SCHWEDER:04215337909
Dados: 2024.12.17 10:31:04 -03'00'

Assinatura digital do Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA:**

1. *(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS)* para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

2. *(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS)* que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; e

3. estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo e CPF)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2024 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

NOME DO RESPONSÁVEL/PREPOSTO:

CONTATO TELEFONE/WHATSAPP:

E-MAIL:

OBJETO: Contratação (prestação de serviço) de Mestre de Cerimônia e Fotógrafos para condução e registro fotográfico da Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, no dia 1º de janeiro de 2025

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
1	Por evento	1	Contratação de um Mestre de Cerimônia para a sessão de posse dos Vereadores e Prefeito e Vice Prefeito. Dia 1º de janeiro de 2025, das 16 horas às 20 horas, no Cine Teatro Dom Bosco. Com duração prevista de três horas de evento.	R\$ _____	R\$ _____
2	Por evento	1	Serviço de cobertura fotográfica da posse dos vereadores e prefeito. Dia 1º de janeiro de 2025, das 16 horas às 20 horas, no Cine Teatro Dom Bosco. Dois fotógrafos, quatro horas de cobertura, com todos os equipamentos profissionais necessários. Entrega dos arquivos em alta resolução, formato digital, em até 7 dias após o evento.	R\$ _____	R\$ _____

Declaro que a presente proposta foi elaborada em observância aos critérios e especificações contidos no Aviso de Contratação Direta (Procedimento Licitatório nº 29/2024 - Dispensa de Licitação nº 10/2024)

Rio do Sul, _____ de dezembro de 2024.

(assinatura do representante da empresa)